

LEI N° 2083, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e contém outras providências.

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes no Legislativo aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública a entidade denominada de ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ROSÁRIO, com sede nesta cidade de Nova Lima, à Rua Walter Pedro Lloyd, n° 205, Bairro Rosário, CEP 34000-000.

Parágrafo único. A Declaração de Utilidade Pública da referida entidade sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora, especialmente na Lei Municipal nº 1.174, de 23 de setembro de 1987.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando pois, a todos aqueles a quem o conhecimento desta pertencer, que a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Nova Lima, 14 de abril de 2009.

Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am